LEI Nº. 6.147, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00- Encargos Gerais.***

LEONEL AMORETY GORNATTI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa nº **"0126 – Encargos Gerais do Município**" na ação nº **"4164 – Encargos Gerais Especiais"**, com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
29.01.28.846.0126.4164	339046	Auxílio Alimentação	100.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
29.01.28.846.0126.4164	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	1339	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Março de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração